



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1718/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE POCINHOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, PARA O FIM QUE ESPECIFICA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de Transferências Especiais do Governo Federal (Fonte 706).

Art. 2º - As despesas constantes do *caput* do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

03011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1009.2045 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF – ESF	
33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 706	R\$ 350.000,00
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 706	R\$ 50.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 706	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 500.000,00

Art. 3º - Para a cobertura das despesas de que trata o Artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.
EM, 24 DE SETEMBRO DE 2024.



ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional